



## CONTRATO-PROGRAMA / PROTOCOLO – 2020

**Município de Porto Moniz & Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira**, no âmbito da política municipal de fomento e apoio ao desenvolvimento social, artístico, recreativo, cultural e à prática desportiva, em todo o Município, dando possibilidade de criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis, vem o **Município de Porto Moniz**, NIPC 511239068, com sede à Praça do Lyra, Vila, Porto Moniz, adiante designado por MPM, devidamente representado pelo seu Presidente da Câmara, Senhor João Emanuel Silva Câmara, autorizado por deliberação de reunião camarária de 12 de março de 2020, como primeiro outorgante, celebrar ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado no Diário da República n.º 88, 2.ª Série de 6 de Maio de 2010, o presente PROTOCOLO / CONTRATO-PROGRAMA com a **Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira**, NIPC: 511 123 043, com sede no Estádio de Câmara de Lobos – 9300-103, Concelho de Câmara de Lobos, adiante designada por AARAM, devidamente representado pelo seu Presidente, Luís Alberto Policarpo de Gouveia, como segundo outorgante:

### A) DISPOSIÇÕES PREAMBULARES

Considerando que a atividade associativa da AARAM se assume como de interesse para o Porto Moniz, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento social, recreativo, cultural e desportivo, o MPM, no âmbito das suas competências, propõe-se participar e apoiar financeiramente o desenvolvimento de atividades desportivas da AARAM nos termos e condições previstas do presente Protocolo / Contrato-Programa. -----

### B) CLÁUSULAS CONTRATUAIS

#### PRIMEIRA

#### Objeto do Protocolo / Contrato-Programa

O presente Protocolo / Contrato-Programa tem por objeto a definição da participação financeira a atribuir pelo MPM à AARAM, para a promoção e fomento da prática direta de atividades desportivas no Concelho de Porto Moniz, de acordo com o Plano de Atividades apresentado, o qual fica anexo ao presente Contrato-Programa, dele fazendo parte integrante. -----





porto  
moniz  
município



## SEGUNDA

### Período de vigência

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo das partes contratantes, o período de vigência do presente Contrato-Programa, tem início no mês da sua assinatura e finda em 31 de dezembro de 2020. -----

## TERCEIRA

### Comparticipação financeira

1. A participação financeira do MPM na execução do fomento, promoção e criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, terá um máximo de 21.000,00 € (vinte e um mil euros), até ao final da sua vigência; -----
2. Os montantes acima indicados, poderão ser alterados, por deliberação tomada em reunião da câmara municipal, caso circunstâncias relevantes o justifiquem; -----
3. O montante total destinado à realização de atividades desportivas no concelho de Porto Moniz para o ano 2020, previstas no número um desta cláusula, será distribuído da seguinte forma: -----
  - a) Parceria na realização do Europeu de *Masters Mountain* e o Europeu *Masters Trail Running*, a 6 e 8 do mês de novembro de 2020, respetivamente, sob a supervisão do *European Masters Athletics* - 15.000,00€ (quinze mil euros);-----
  - b) Participação financeira para a realização dos jantares de encerramento do Europeu de *Masters Mountain* – 3.000,00 € (três mil euros), e Europeu *Masters Trail Running* – 3.000,00 € (três mil euros), a 6 e 8 do mês de novembro de 2020, respetivamente. -----
4. As participações financeiras previstas no número anterior só serão devidas se as atividades forem efetivamente realizadas; -----
5. O Primeiro Outorgante declara que os encargos financeiros a assumir nos termos dos números 1 e 3, desta cláusula, têm enquadramento no seu Orçamento para o ano 2020, tendo-lhe sido atribuído o cabimento nº164/2020. -----



QUARTA

**Direitos e obrigações das partes**

1. Compete ao MPM: -----
  - a) Acompanhar a total execução financeira do presente apoio acordado; -----
  - b) Apoiar logisticamente a AARAM, mediante solicitação da por escrito; -----
  - c) Acompanhar a realização das atividades promovidas pela AARAM, fazendo-se representar por um técnico designado para o efeito ou por um elemento do executivo; -----
2. Compete à AARAM: -----
  - a) Até 15 de janeiro de 2021, entregar o Relatório de Atividades comprovativo da execução do Plano e Orçamento relativos ao ano 2020; -----
  - b) Entregar a declaração de não dívida à Segurança Social e às Finanças, válidas, até ao último dia útil do mês a que corresponde o pagamento. -----
3. Compete ainda à AARAM: -----
  - a) Promover e fomentar atividades de desporto no Concelho do Porto Moniz; -----
  - b) Fazer uso das verbas atribuídas pelo MPM somente para a promoção e fomento da prática direta de atividades desportivas no Concelho de Porto Moniz; -----
  - c) Participar em reuniões promovidas pelo MPM com a AARAM; -----
  - d) Participar, sempre que solicitada, em todas as atividades promovidas pelo MPM;
  - e) Contemplar, no Plano de Atividades, os eventos que já tenham decorrido em anos transatos ou meses anteriores, com objetivos similares; -----
  - f) Solicitar apoios para Atividades Pontuais – Extra Protocolares, com um mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, relativamente à realização do evento, reservando-se ao MPM o direito de indeferimento dos apoios em causa sempre que se verifique indisponibilidade para atender aos mesmos; -----
  - g) Realizar as atividades culturais e desportivas complementares, com todos os custos associados, seguidamente elencadas:
    - ga) Parceria na realização do Europeu de *Masters Mountain* e o Europeu *Masters Trail Running*, a 6 e 8 do mês de novembro de 2020, sob a supervisão do *European Masters Athletics*; -----



porto  
moniz  
município



gb) Realização dos jantares de encerramento do Europeu de *Masters Mountain* e Europeu *Masters Trail Running*, a 6 e 8 do mês de novembro de 2020, respetivamente. -----

h) Publicitar devidamente (através de cartazes, redes sociais e comunicação social) todos os eventos cuja organização seja da sua responsabilidade; -----

i) Incluir o logotipo do município em todo o material promocional dos eventos organizados; -----

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normativas legais no âmbito das atividades que venha a organizar. -----

4. A não entrega dos documentos indicados no número 2 e/ou a violação do número 3 da presente cláusula, implica a suspensão do Protocolo / Contrato-Programa com a perda de financiamento dos eventos previstos enquanto a AARAM se mantiver em falta.

4.1 – Após a entrega dos documentos em falta, reiniciar-se-á o financiamento dos eventos previstos no mês seguinte à entrega, mas sem pagamento de retroativos.

#### QUINTA

##### **Acompanhamento e execução do Protocolo / contrato**

1. Compete ao MPM fiscalizar a execução do Protocolo / Contrato-Programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e inquéritos; -----

2. A AARAM deve prestar ao MPM todas as informações por este solicitadas no prazo de dez dias úteis, sob pena de resolução do Protocolo / Contrato-Programa. -----

#### SEXTA

##### **Resolução do Protocolo / Contrato Programa**

1. O MPM poderá rescindir o presente Protocolo / Contrato-Programa desde que se verifique: -----

a) O não cumprimento do presente Protocolo / Contrato-Programa; e/ou, -----

b) A utilização fraudulenta da comparticipação atribuída. -----

#### SÉTIMIA

##### **Produção de efeitos**

1. Este Protocolo / Contrato-Programa produz efeitos a partir da sua assinatura; -----

2. Os outorgantes aceitam o presente Protocolo / Contrato-programa, em todos os seus termos, sem reserva alguma. -----



OITAVA


**Disposições finais**

Em tudo o não estabelecido no presente Protocolo / Contrato-Programa, aplicar-se-á supletivamente o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e na legislação em vigor sobre a matéria; -----

O presente Protocolo / Contrato-Programa foi feito e assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

Paços do Concelho de Porto Moniz, aos 4 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,



João Emanuel Silva Câmara

O Presidente da Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira,



Luís Alberto Policarpo de Gouveia